



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.389

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$313.270,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$313.270,00 (trezentos e treze mil e duzentos e setenta reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0018-100-3.1.90.11.00 - Gestão da Diretoria de Administração ----- R\$31.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$31.400,00

Total da Unidade 03 ----- R\$31.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0034-100-3.3.90.39.00 - Gestão de Transportes e Manutenção da Frota --- R\$470,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$470,00

Total da Unidade 04 ----- R\$470,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118-3.1.90.04.00 - Valor.Prof.Mag.Educ.Inf.Creche FUNDEB - R\$113.400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$113.400,00

Total da Unidade 05 ----- R\$113.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0081-159-3.1.90.04.00 - Vigilância Epidemiológica ----- R\$36.900,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159-3.3.90.30.00 - Atenção Básica ----- R\$400,00

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102-3.3.90.30.00 - Apoio e Diagnóstico ----- R\$10.200,00

2.06.01.10.302.0004.2.0079-102-3.3.90.30.00 - Tratamento Fora do Domicílio ----- R\$65.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-154-4.4.90.52.00 - Atenção Básica ----- R\$10.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$122.700,00

Total da Unidade 06 ----- R\$122.700,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-3.3.90.30.00 - Gestão Secretaria de Desenvolv. Social ----- R\$400,00

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-4.4.90.52.00 - Gestão Secretaria de Desenvolv. Social ----- R\$2.600,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$3.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$3.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.389

Folha 02

2.08.01.08.244.0021.2.0103-129-3.1.90.11.00 - Manut. e Operacionalização CRAS/PAIF ----- R\$11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$11.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$11.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0117-100-3.3.90.39.00 - Gestão Secretaria Mun. de Esportes e Lazer -- R\$31.300,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$31.300,00

Total da Unidade 10 ----- R\$31.300,00

Total da Instituição 02 ----- R\$313.270,00

Total Geral Acrescido ----- R\$313.270,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100-3.1.90.11.00 - Gestão do Gabinete do Prefeito ----- R\$31.400,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$31.400,00

Total da Unidade 01 ----- R\$31.400,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0020-100-3.3.90.35.00 - Gestão de Licitações, Compras e Contratos -- R\$17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$17.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.09.272.0000.9.0003-100-3.1.90.03.00 - Pagamento de Inativos e Pensionistas ----- R\$470,00

2.03.03.04.123.0001.2.0027-100-3.3.90.35.00 - Gestão da Diretoria de Contabilidade ----- R\$6.800,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$7.270,00

Total da Unidade 03 ----- R\$24.270,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118-3.1.90.11.00 - Valoriz. Prof. Magistério E.F.FUNDEB ----- R\$113.400,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$113.400,00

Total da Unidade 05 ----- R\$113.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102-3.1.90.11.00 - Gestão do SUS ----- R\$65.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-159-3.1.90.11.00 - Atenção Básica ----- R\$400,00

2.06.01.10.122.0001.2.0182-102-3.3.90.30.00 - Controle e Gestão Zoonoses e Veterinária ---- R\$10.200,00

2.06.01.10.301.0002.2.0070-154-3.3.90.30.00-Saúde Família PSF/NASF/SaúdeBucal/PACS- R\$ 10.200,00

2.06.01.10.302.0004.2.0153-159-3.3.90.39.00 - Contratualização Teto MAC ----- R\$36.900,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$122.700,00

Total da Unidade 06 ----- R\$122.700,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.389

Folha 03

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100-3.3.90.36.00 - Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social -----	R\$7.500,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100-4.4.90.52.00 - Manutenção do Conselho Tutelar -----	R\$3.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$10.500,00
Total da Unidade 07 -----	R\$10.500,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129-3.3.90.30.00 - Manut. e Operacionalização CRAS/PAIF -----	R\$11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$11.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$11.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$313.270,00
Total Geral Anulado -----	R\$313.270,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de junho de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade